

MARQUES, Claudia Lima; MIRAGEM, Bruno. **O novo direito privado e a proteção dos vulneráveis**. São Paulo, SP: Revista dos Tribunais, 2012. 239 p.

Rogério Sato Capelari

A obra intitulada *O Novo Direito Privado e a Proteção dos Vulneráveis*, de autoria de Claudia Lima Marques, Doutora pela Universidade de Heidelberg na Alemanha, e Bruno Miragem, Doutor pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, apresenta teses e panoramas ligados à tutela constitucional direcionada a pessoas e grupos considerados vulneráveis.

O estudo adere a uma concepção marcadamente garantidora de direitos que enxerga uma função social do direito privado conforme expresso na clássica obra de Otto Von Gierke *Die sociale Aufgabe des Privatrechts*.

Toda estrutura do livro de conferências e teses fora arvorada de uma forma que o sumário permita uma leitura continuada, além da compreensão dos usos do direito privado para proteção dos “mais fracos”.

Culmina a leitura integral do texto com a conclusão de que há necessidade de cercar os direitos das pessoas visualizadas sob a perspectiva de suas fraquezas estruturais, individuais e dos conjuntos de pessoas – idosos, mulheres, deficientes físicos e mentais – em condições e com tratamento jurídico deficiente.

Embora essa análise seja bastante profunda, houve corte metodológico para que fossem observados alguns grupos, como crianças e adolescentes, idosos, consumidores, deficientes e portadores de necessidade especiais.

Ocorre que a opção por verificar as condições protetivas de poucos grupos, que poderia ser vista como um item negativo do texto, torna-se expressão do cuidado técnico dos autores em sua pesquisa.

O trabalho contém 4 (quatro) capítulos, sendo introdução bastante precisa que aborda a transformação do direito privado que contemplou uma percepção antropocêntrica, avançando para a proteção dos vulneráveis, observada no Direito Civil; após vê-se a proteção constitucional dos hipossuficientes e, no ulterior tópico, trata-se do futuro da tutela.

Anota-se que todo o passeio pelo texto reflete a preocupação com uso de fontes seguras, oriundas de pesquisas nacionais e internacionais, principalmente europeias, as quais mesclam não só inovações vistas em obras modernas, mas também textos clássicos ligados aos estudos dos direitos.

A prospecção – doutrinária e legislativa - pode ser vista como ponto-chave da obra, a qual, embora de extensão média, permite que se visualize com total clareza o fato de que, mesmo com uma mudança de eixos valorativos no Direito Privado, há proteção deficiente a muitos grupos.

Aponta-se o Direito Privado Solidário (*Solidarprivatrecht*) como fonte de mudança e reorganização de todo sistema jurídico que encontra no panorama constitucional do pós-guerra uma harmonização entre os interesses individual, coletivo e solidário.

O conteúdo do primeiro capítulo é todo voltado para demonstrar a real virada axiológica do Direito Privado, enquanto o segundo capítulo debruça-se sobre a exposição das bases desse formato de maior envergadura antropocêntrica, além das formas de proteção.

No capítulo posterior os autores apontam os dispositivos constitucionais que visam proteger crianças e adolescentes, idosos, consumidores, deficientes e as futuras gerações.

Já o capítulo derradeiro da obra apresenta o resultado de suas análises quanto à tutela futura dos vulnerais pelo novo Direito Privado, que se fortaleceu ao seguimento do século passado.

Neste último trecho, a luminosidade se engrandece e é possível ter nitidez sem igual na revisita da igualdade, da liberdade e da fraternidade, vistas sob um manto mais recente e adequado às tendências recentes da sociedade considerada pós-moderna.

Mestrando do curso de Mestrado em Ciências Jurídicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – PPGPS do Centro Universitário de Maringá – CESUMAR; Coordenador do Programa de Graduação em Direito da Faculdade Catuaí de Ensino Superior; Especialista em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC - PR; Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Estadual de Londrina – UEL; Graduado pelo Centro Universitário Filadélfia – UNIFIL.